



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI

F!

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

01. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, situado na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º Andar, Centro, através do Senhor Pregoeiro, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, torna público que promoverá LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, às 14:00 horas, do dia 01 de abril de 2024, na sala de Licitações do SENAI/PI, situada na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, para contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório de fabricação e manutenção mecânica do Centro de Formação Cândido Athayde, no lapso temporal de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes dos Anexos I e II, partes integrantes deste ato convocatório.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h, na sala de licitações do SENAI/PI, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, e no site de transparência da Entidade.

02. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e material didático para estruturação do laboratório de hardware do CFP - Cândido Athayde, no lapso temporal de 06 (seis) meses.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar deste procedimento licitatório empresa(s) legalmente constituída(s) no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

3.1.1. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório a(s) participante(s) poderá(ão) credenciar 01 (um) representante.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

3.1.2. Cada empresa credenciará 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

3.1.3. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.2. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

3.3. Fica assegurada à licitante, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

3.4. Visando comunicação futura entre o SENAI/PI e a(s) empresa(s) interessada(s) neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital, conforme modelo constante do **Anexo III** e remeter à CPL da Entidade, na pessoa do Senhor Pregoeiro, através de pelo menos uma das seguintes formas:

- a) Via e-mail endereçado ao endereço: cpl@senai-pi.com.br
- b) Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL.

OBS: A não remessa do recibo exime o Senhor Pregoeiro da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, apesar de serem veiculada(s) no site da transparência da Entidade.

04. DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1. No dia, local e horário estabelecidos neste edital, a(s) licitante(s) interessada(s) entregará(ão) o credenciamento, as propostas e os documentos ao Senhor Pregoeiro em 03 (três) envelopes fechados contendo cada um, além do **nome, razão social (explicitando se é micro-empresa, pequena empresa e etc) e endereço da licitante**, a designação de seu conteúdo conforme adiante especificado:

4.1.1. ENVELOPE “A” CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

4.1.2. ENVELOPE “B” PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

4.1.3. ENVELOPE “C” DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

PREGOEIRO
CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O documento de CREDENCIAMENTO constará no **Envelope “A”**, na forma prevista no item 04 do presente edital, e deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

5.1.1. Por instrumento público de procuração;

5.1.2. Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório ou digitalmente;

5.1.3. Por Contrato Social, quando se tratar de representante (cópia autenticada em cartório ou digitalmente);

5.1.4. Documento comprobatório do enquadramento com ME ou EPP.

5.2. A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório ou digitalmente, **deve conceder poderes para formulação de ofertas e lances verbais, deverá apresentar no Envelope “A”** o ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor - (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária) em cópia autenticada para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;

5.3. A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária). No caso de sociedade por ações e associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

5.3.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado e, em relação aos que compõem a proposta de habilitação, estarem devidamente autenticados, sob pena de inabilitação.

5.4. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no **Envelope “C”**, o Senhor Senhor Pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado a licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

06. DA PROPOSTA

6.1. A “PROPOSTA” deverá ser apresentada no **Envelope “B”**, na forma prevista no item 04 do presente edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

- a) Ser redigida em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa, endereço completo, número do telefone, e-mail e CNPJ.
- b) Ser apresentada em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão.
- c) Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;
- d) Conter páginas numeradas sequencialmente, ser assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- e) Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo.
- f) Apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, constando apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.2. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as posturas e lançados os valores no sistema para lances. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüentemente desclassificação, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução dos serviços objeto da presente licitação.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições (especificações dos equipamentos) do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.

07. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos no **Envelope "C"**.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de registro no órgão competente, se for o caso;


PREGOEIRO
CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

c) Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária. No caso de sociedade por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c", inciso I, do Artigo 12, do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

II - Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se necessário para o objeto licitado;
- b) Atestados comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, podendo serem emitidos por pessoas de direito público e privado, **de preferência com o reconhecimento de firma do atestante;**
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou o conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, por item, que é de:

- Item I - R\$ 1.132,74
- Item II - R\$ 7.258,35
- Item III - R\$ 5.706,44
- Item IV - R\$ 10.051,68
- Item V - R\$ 734,39
- Item VI - R\$ 2.960,64
- Item VII - R\$ 18.244,32
- Item VIII - R\$ 170.606,00

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aquino Pires
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
Sr.
SESI/SENAI

Item IX - R\$ 234.018,00
Item X - R\$ 5.600,00
Item XI - R\$ 36.962,00
Item XII - R\$ 20.343,92
Item XIII - R\$ 7.640,00
Item XIV - R\$ 18.292,00
Item XV - R\$ 62.300,00
Item XVI - R\$ 129.031,15
Item XVII - R\$ 40.340,52
Item XVIII - R\$ 34.222,00
Item XIX - R\$ 5.535,44
Item XX - R\$ 9.455,00
Item XXI - R\$ 29.302,68
Item XXII - R\$ 18.960,00
Item XXIII - R\$ 77.520,00
Item XXIV - R\$ 4.829,54
Item XXV - R\$ 4.916,00
Item XXVI - R\$ 7.800,00
Item XXVII - R\$ 5.470,92
Item XXVIII - R\$ 6.848,00
Item XXIX - R\$ 6.592,00
Item XXX - R\$ 3.642,11
Item XXXI - R\$ 11.084,11
Item XXXII - R\$ 9.820,00
Item XXXIII - R\$ 4.905,67
Item XXXIV - R\$ 15.933,12
Item XXXV - R\$ 319,78

IV - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUZA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos (C. F. art. 7, XXXIII);

f) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade, fazendo inserir, obrigatoriamente, as certidões negativa de licitantes inidôneos e de improbidade administrativa e inelegibilidade.

7.2. Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

7.3. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Senhor Senhor Pregoeiro poderá realizar consulta *on line* aos sites do órgão responsável pela emissão do mesmo ou diretamente à licitante.

7.4. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.5. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da licitante. **Não será aceito, em hipótese alguma, a apresentação de protocolo ou solicitação de documentos junto a qualquer órgão.**

08. DO RECEBIMENTO “CREDENCIAMENTO”, DOS “DOCUMENTOS” E DAS “PROPOSTAS”

8.1. Não serão aceitos pelo Senhor Pregoeiro quaisquer documentos ou envelopes que sejam encaminhados por fax, e-mail ou que cheguem após o horário estabelecido no item 1 - DA CONVOCAÇÃO, para o seu recebimento.

8.2. A(s) licitante(s) que desejar(em) utilizar-se da via postal deverá(ão) acondicionar os envelopes “A”, “B” e “C”, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitações do SENAI/PI, com endereço na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

8.3. O risco do envio de envelope via postal é da licitante, não cabendo ao Senhor Senhor Pregoeiro nenhuma responsabilidade por atrasos ocorridos na entrega do envelope.

8.4. O Senhor Pregoeiro receberá os envelopes contendo o “CREDENCIAMENTO” - ENVELOPE “A”, a “PROPOSTA” - ENVELOPE “B” e a “DOCUMENTAÇÃO” - ENVELOPE “C” e em seguida procederá à abertura do ENVELOPE “A” (credenciamento), em seguida o ENVELOPE “B”, chamando à mesa o representante legal para apresentação da sua cédula de identidade.

8.5. As propostas serão rubricadas pelo Senhor Pregoeiro, facultando-se aos representantes da(s) licitante(s) o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas, quando pertinentes.

8.6. A abertura do envelope “C” contendo a documentação da primeira classificada será feita na mesma reunião de abertura dos envelopes “A” e “B”, ou a juízo do Senhor Pregoeiro em ata, hora e local a serem informados por aviso encaminhado no e-mail fornecido pela licitante, quando da realização da sessão de abertura da licitação e veiculado no site da transparência da Entidade.

8.7. Os documentos de habilitação das demais licitantes permanecerão em poder do Senhor Pregoeiro até o final do prazo recursal e só poderão ser retirados mediante recibo passado pelo representante legal da licitante, sendo que, na hipótese da licitante não comparecer para retirada, o Senhor Pregoeiro poderá devolvê-lo via ECT, no endereço da licitante.

09. DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”

9.1. O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

9.2. Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Senhor Pregoeiro, àquelas que não atendam as especificações e/ou detalhamentos constantes do instrumento convocatório.

9.3. Será classificada a proposta de menor valor, por item, e as demais propostas cujos valores não superem em até 15% (quinze por cento) de seu valor.

9.4. Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do **subitem 9.3**, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

9.5. A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

9.6. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.7. O Senhor Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, percentual mínimo de lance e a quantidade de rodadas, mediante prévio acerto com as licitantes.

9.8. O Senhor Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último **MENOR PREÇO** obtido.

9.10. A licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

9.11. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.12. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Senhor Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de **MENOR PREÇO**, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Em todos os casos, será facultado ao Senhor Pregoeiro negociar diretamente com a(s) licitante(s) em busca de preço menor.

9.14. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

a) para fins de julgamento das propostas, o Senhor Pregoeiro levará em conta o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

b) após encerrado o Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção, de forma a atualizar seu(s) valor(es).

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

b.1) encontrado(s) o(s) novo(s) valor(es), a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha (**proposta readequada**) para apresentação do(s) preços final(is) revisado(s).

b.2) Caso haja problemas com a aproximação dos valor(es) na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

9.15. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.16. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, o Senhor Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "C" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

9.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

9.18. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

9.19. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado.

9.20. Conhecida à vencedora e para fins de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, o Senhor Pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao desconto daquela, observado o seguinte procedimento:

9.21. As Proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas.

9.22. As Proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope "C" - Documentação.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.2. A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.3. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberão recursos fundamentados, dirigidos ao Diretor Regional do SENAI/PI, por intermédio do Senhor Pregoeiro, por escrito, protocolados na Sala de Licitações da Entidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação do ato. Os recursos deverão protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, a interposição por e-mail, procedimento que deverá ser adotado quando da apresentação das contrarrazões recursais.

11.2. Os recursos terão efeito suspensivo.

11.3. Os recursos serão julgados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor Regional SENAI/PI ou por quem este delegar competência e a divulgação do julgamento se dará em sessão pública a ser convocada por intermédio de e-mail ou divulgação no site da transparência da Entidade.

11.4. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer ao SENAI/PI, no prazo estabelecido pela área gestora para a assinatura do contrato, sito na sala de licitações, na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro.

12.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no subitem anterior implicará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

13. DAS PENALIDADES

13.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Senhor Pregoeiro.

13.2. A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.1. Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAI/PI, por período não superior a 02 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.

13.3. As multas serão cobradas judicialmente, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SENAI/PI, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação.

13.4. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei e/ou em regramento.

13.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.6. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 - LGPD PARA LICITAÇÃO

14.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados de uma Parte à outra, considerando que as informações pessoais das partes envolvidas, serão coletados, armazenados e tratados para atender as finalidades e objetivos gerais previstos neste Edital.

14.2. As licitantes declaram que possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA RIBEIRO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

14.3. As partes não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas neste Edital/Contrato, e seus eventuais anexos ou aditivos;

14.4. As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Edital/Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;

14.5. As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, demais licitantes, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;

14.6. As partes informarão de uma parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;

14.7. O SENAI excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial.

15 - DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

15.1. A licitante estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SENAI, Departamento Regional do Piauí, disponível no sítio eletrônico <https://www.fiepi.com.br/servicos/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI/PI e SENAI/PI e as evidências solicitadas no mesmo, que deverá ser preenchido pelo licitante e entregue juntamente com instrumento contratual assinado, cujo questionário encontra-se disponibilizado para análise prévia no sítio eletrônico <https://www.fiepi.com.br/servicos/compliance/>.

15.3. A não entrega do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI/PI e SENAI/PI, quando exigido seu preenchimento pelo CONTRATANTE, acarretará em classificação automática como bandeira amarela ou vermelha, sujeito a monitoramento periódico por parte da CONTRATANTE.

PREGOEIRO
PREGOEIRO
CICERO DE SOUSA BRITO
CICERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

15.4. A análise do questionário de DDI, prevista na Política de Due Diligence de Integridade do SESI/PI e SENAI/PI, será realizada pela Comissão Permanente de Licitações e pela área de Compliance, consoante procedimento interno da Entidade.

16. ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a conhecer, monitorar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética do SENAI/PI e nas políticas internas do CONTRATANTE, disponível no sítio eletrônico <https://www.fiepi.com.br/servicos/compliance/>.

16.2. A CONTRATADA se compromete quando solicitado pela CONTRATANTE, a disseminar a seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do SENAI/PI para a execução do objeto deste instrumento.

16.3. A CONTRATADA declara e garante que não se envolve ou se envolverá, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando às Leis e Decretos 12.846/2013, 8.420/2015 e 12.683/2012.

16.4. A CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o objeto contratual, a fim de verificar o cumprimento do disposto, nas Leis Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e nas Políticas de Compliance da CONTRATANTE.

16.5. O não cumprimento pela CONTRATADA das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance e, em caso de reincidência comprovada nos critérios de bandeira vermelha ou amarela, será considerada uma infração gravíssima e conferirá a CONTRATANTE o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o contrato, sem qualquer ônus de penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a participar de disseminações referentes as políticas de Compliance e demais normativos anticorrupção e lavagem de dinheiro realizados pela CONTRATANTE, quando esta entender necessário e útil a relação contratual, na data e horário previamente convencionado entre as partes.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

16.7. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence, sempre que necessário, quanto à luz da solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.8. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.9. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do SENAI/PI ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sesi-pi.com.br ou ouvidoria@senai-pi.com.br.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

17.2. O SENAI/PI não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

17.3. Os envelopes que permanecerem lacrados ficarão sob a guarda do Senhor Pregoeiro ou da Comissão Permanente de Licitações até a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, quando então estarão à disposição das empresas para retirá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o qual serão devolvidos ou dilacerados sem quaisquer formalidades.

17.4. É facultada, ao Senhor Pregoeiro e à Autoridade Superior, no caso o Diretor Regional do SENAI/PI, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.5. Qualquer manifestação correlato a pedido de esclarecimento e impugnação aos termos deste edital deverá ser encaminhada por escrito e contra-recibo ao Senhor Pregoeiro do SENAI/PI, mediante protocolo junto a Comissão Permanente de Licitações, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, condição extensiva a interposição de recurso administrativo das fases de habilitação e propostas de preços, sendo que a impugnação deverá se fazer acompanhar do contrato social, de procuração, quando subscrita por terceiros,

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

não titular(es) e sócio(s) e, ainda, com cópia do documento de identificação pessoal do subscritor, sob pena de não conhecimento.

17.6. Decairá desse direito perante o SENAI/PI, a interessada que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, dentro do horário de funcionamento do SENAI/PI. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante. As respostas às impugnações serão divulgadas via e-mail à interessada.

17.7. Serão asseguradas as microempresas e as empresas de pequeno porte, tratamento diferenciado e favorecido, constantes dos arts. 42 e ss., da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos edital incluir-se-á o dia do recebimento dos envelopes.

17.9. O horário de funcionamento da Entidade, no tocante à CPL, é das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

17.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site do SENAI/PI.

17.11. Fica assegurado ao SENAI/PI, o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

17.12. Quando todos as licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Senhor Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outra proposta.

17.13. O foro de Parnaíba, Estado do Piauí, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

17.14. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária, a saber:

UNIDADE: 20.03.02.04.02 EDUCAÇÃO CFP-CA.

CENTRO: 3.03.03.02.01.01 APRENDIZAGEM IND. PRESENCIAL.

CONTA: 3.2.01.01.03.0006 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL /
3.2.01.01.03.999 OUTROS MÓVEIS.

PREGOEIRO
CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

17.15. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Senhor Senhor Pregoeiro do SENAI/PI, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitação e de Contatos do SENAI, inclusive no que concerne a **Ata de Registro de Preços** e o processamento do mesmo.

17.16. Todos os documentos e arquivos contendo informações coletadas durante o relacionamento contratual entre o Senai/PI e o Terceiro deverão permanecer conservados para eventuais consultas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

17.17. **Na hipótese do novo regulamento de contratação e alienação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industria entrar em vigor na data de 01 de abril de 2024, este certame licitatório, diga-se, por ter sido aberto em data anterior, continuará sob a égide do atual Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.**

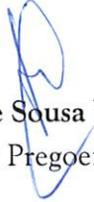
17.18. Fazem parte deste Edital, como anexo, os seguintes documentos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Especificações dos Equipamentos;

Anexo III - Recibo de licitação.

Parnaíba(PI), 19 de março de 2024.


Cícero de Sousa Brito
Senhor Pregoeiro

ANEXO IMINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ .XX.2024 - SENAI

Contrato que entre si celebram o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objetivando a aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório de fabricação e manutenção mecânica do Centro de Formação Cândido Athayde, no lapso temporal de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, com sede na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, portador do CNPJ/MF nº 03.809.074/0001-61, neste ato representado pelo Diretor Regional ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede e foro na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação do laboratório de fabricação e manutenção mecânica do Centro de Formação Cândido Athayde, no lapso temporal de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O objeto contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

- a. Edital do Pregão Presencial nº 006/2024, de 19 de março de 2024, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ.

PREGÃO

CÍCERO DE SOUSA PIRES

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

- b. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

O(s) fornecimento(s), ora contratado(s), foi objeto do processo licitatório mencionado, realizado de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial de contagem de entrega em local a ser indicado pela Entidade;
- II - fiscalizar a execução do contrato através de preposto indicado para este fim;
- III - aceitar as faturas correspondentes, por intermédio do Setor de Apoio Administrativo/Divisão de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- I - executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, do instrumento convocatório e de sua proposta, sem nenhum custo adicional;
- II - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- III - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- IV - utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal com capacidade técnica para atendimento e, sobretudo, em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;
- V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com o CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa anuência;
- VI - não realizar associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação e subcontratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- VII - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII - Proceder a entrega dos equipamentos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na cidade de Teresina(PI) ou em outro local indicado pelo CONTRATANTE, sem custos adicionais, devendo a entrega e montagem técnica ser efetuado no trabalho de até 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite dos equipamentos;
- IX - A voltagem dos equipamentos deverá ser conforme o sistema de alimentação elétrica disponibilizado no Estado do Piauí (380v trifásico ou 220v monofásico com aterramento);

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUZA REIS

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

X - assegurar garantia mínima dos objetos licitados de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do aceite.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de xx.xx.2024 e findar-se na data de xx.xx.2025, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério do SENAI/DR-PI, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor deste Contrato foi orçado no total de R\$ xxxxxxxxx, levando-se em consideração o quantitativo e o preço de cada item, a saber:

XX.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços contidos na cláusula sétima, equivalente à proposta da CONTRATADA, não poderão sofrer reajuste.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor contratatado, em até 20 (vinte) dias contados da entrega e aceite do fornecimento e, a segunda, no percentual remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor contratatado, em até 30 (trinta) dias, após o pagamento da primeira parcela, mediante aceite e encaminhamento dos documentos hábeis à liquidação da despesa, inclusive se fazendo acompanhar de todas as certidões de regularidade fiscal previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 20.03.02.04.02 EDUCAÇÃO CFP-CA.

CENTRO: 3.03.03.02.01.01 APRENDIZAGEM IND. PRESENCIAL.

CONTA: 3.2.01.01.03.0006 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL /
3.2.01.01.03.999 OUTROS MÓVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O fornecimento objeto deste instrumento será fiscalizada pelo Responsável nomeado pelo CONTRATANTE.

PREGOIRO
CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

PARÁGRAFO ÚNICO - O Responsável nomeado pelo SENAI-DR/PI anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta de preços por dia, na hipótese de atraso na entrega dos objetos licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos por ventura devidos ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Terceiro deverá cumprir fielmente o sistema regulatório anticorrupção - principalmente a Lei nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não cumprimento de cláusula anticorrupção, o instrumento contratual, mediante justificativa, deverá ser rescindido e aplicado a multa correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada arcará com a reparação de danos materiais e morais, em razão de danos à imagem e reputação do contratante e, conseqüentemente com a perda de oportunidades de negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a. Ordinariamente, por sua completa inexecução;
- b. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolve-la prévia e amigavelmente.

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pinheiro
Assessor Jurídico
SESI/SENAI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI
FL. _____

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Roger de Carvalho Correia Jacob
Diretor Regional

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar P...
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

ANEXO IIESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE
1	Moto esmeril. Informações Técnicas: Diâmetro do rebolo: 6"; Tensão: 220V; Rotação do motor: 3570RPM; Frequência: 60Hz; Velocidade com carga: 3090RPM; Potência absorvida: 350W; Potência útil: 200W; Corrente: 1,75ª; Temperatura de trabalho: 80°C; Polos: 2. Acessórios inclusos: 02 Protetores visuais; 02 Apoios de ferramentas	Unid	4
2	Câmera de infravermelho com lente, 2 baterias, carregador de bateria, caixa de transporte rígida, cordões, tampas de lentes, fontes de alimentação, cartão SD (8 GB), alças de câmera (mão, pulso, cordão), mosquetão, proteção frontal, cabos (USB 2.0 A para USB tipo C, USB tipo C para HDMI, USB tipo C para USB tipo C), suportes de alça, parafusos, chave Torx T10, documentação impressa. Sugestão de marca: Flir E86	Unid	1
3	Motocompressor de 8,5 Pés 2 HP 25L Monofásico. Compressor de pistão com vazão de 8,5 pcm e pressão de 120 lbf/pol ² . Especificações Técnicas: Deslocamento teórico (pcm): 8,5; Reservatório: 25L; Tensão: 220V Monofásico; Dimensões do Produto LxAxP: 270 x 640 x 655mm; Peso Líquido (kg): 24,8; Potência do motor (hp): 2; Pressão de Operação Máxima (lbf/pol ²): 120; Pressão de Operação Mínima (lbf/pol ²): 80; Unidade Compressora - Nº de Estágios: 1; Unidade Compressora - Nº de Pistões: 1. Sugestão de marca: Schulz e Vonder	Unid	4
4	Moto redutor com 29rpm; Motor de 1cv (0,75kw), Trifásico 1:60 WD1 (EMRV075-1:60-WD1-CDIN120-80/B34T/1cv/4P/MA); Com Motor de 1cv 220/380/440v 1720rpm, coroa e rosca sem fim (EMRV); velocidade de saída: 29 rpm; torque de saída: 108,99 Nm (11,11kgfm). Sugestão de marca: Lilo 1:60 1CV WD1 e Esa 1:60 WD1	Unid	4
5	Furadeira de bancada para execução de furos em madeira, plásticos e materiais ferrosos. Proteção em caso de queda de energia norma NR-12; Protetor de cavacos norma NR-12; Sensor de segurança (correias) Norma NR-12; Botão de emergência Norma NR-12; Mesa inclinável com ajuste de altura; Transmissão por correia fácil de ajustar. Especificações Técnicas: Código: AAF1010011; Tensão: 220V; Motor: 350W; Mandril: 1/2" (13mm); Profundidade máxima de furação: 50mm; Rotação: 1700RPM; 5 Velocidades do eixo; Polia x Correia: 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM; Dimensão da mesa: 160x160mm; Peso aproximado: 15,55kg. Sugestão de marca: Ferrari mandril 1/2 polegada FG13 e Gamma mandril 1/2 polegada.	Unid	1
6	Morsa Nº4 em Aço Forjado com base giratória 360 graus, construção especial com resistência de 25.000 PSI, corpo em aço forjado para absorção de impacto, partes móveis em ferro fundido, dupla fixação da base, para maior estabilidade, mecanismo Instant-Action, que elimina a folga do parafuso de alimentação e do fuso, largura do mordente 100mm, abertura de 100mm e peso aproximado de 10kg. Sugestão de marca: Ridgid e Soma	Unid	8
7	Morsa de precisão para máquinas com base rotativa com 80mm de abertura, largura total da base de 187mm com mordentes e guias retificados. Características técnicas: Altura Total: 115 a 137mm; Altura do Mordente: 32 a 38mm; Largura Total da Base: 180 a 220mm; Abertura: 80 a 90mm; Comprimento: 350 a 400mm; Peso: 25 a 30kg; Base giratória de 360 graus com graduação; fabricada em ferro fundido ou metal forjado. Sugestão de marca: Vega 150mm e Manrod MR 35150	Unid	6
8	Retífica Cilíndrica Universal, Distância Máxima entre Pontas: 520 mm; Altura de centros 130 mm; Comprimento máximo retificável 500 mm; Peso máximo entre pontos 25 kg; Mesa longitudinal; Inclinação; Avanço por uma volta do volante ± 12º, 10 mm; Velocidade 0,15 a 5 m/min; Cabeçote do rebolo; Dimensões do rebolo (máx.) Ø304 x Ø76 x 38 mm; Rotação do rebolo (35 m/s). Curso Avanço por uma volta do volante; Avanço por uma divisão (diâmetro); Avanço fino por uma divisão (diâmetro). Giro 2120 rpm; 180 mm; 1 mm; 0,01 mm; 0,005 mm; ± 30º.	Unid	1

PREGOEIRO
CÍCERO DE SOUSA BRIT

Victor de Aguiar Pereira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

9	Retifica Plana Tangencial, curso longitudinal: 620 mm, curso transversal: 380 mm, curso vertical: 370 mm capacidade; Comprimento máximo retificável 640 mm; Largura máxima retificável 375 mm; Rebolo Dimensões máximas Ø305 x Ø76 x 50 mm; Rotação (35 m/s) 2225 rpm; Placa magnética; Dimensões 580 x 250 mm; Peso máximo admissível 330 Kg; Mesa longitudinal; Velocidade máxima 25 m/min. Avanços Transversal por uma divisão do volante 0,02 mm; Vertical por uma divisão do volante 0,005mm; Intermitente aproximado - faixa 0,1 a 5 mm.	Unid	1
10	Bomba centrífuga 0,5 Cv 110V x 220V; Vazão: até 40m ³ /h; Pressão de Sucção: 3 bar; Pressão de Descarga Máxima: 6 bar; Rotações: 3500 rpm.	Unid	4
11	Alinhador de eixos a laser, com distância de medição de 0,07 m até 4 m (TKSA41).	Unid	1
12	Cortadora Metalográfica de Amostras; modelo CFIII 100mm-220V; Capacidade de corte 100 mm; Potência do motor 2,0 CV; Medidas do Disco 305 x 2,0 x 31,8 mm; 355 x 2,0 x 31,8 mm; Medidas Reservatório 305 x 390 x 230 mm; Tensão 220 ou 380 Trifásico; Altura 750 mm; largura Caixa: 600 mm; Com alavanca: 760 mm; Profundidade 860 mm; Peso 95 Kg, trifásica	Unid	1
13	Dinamômetro Digital, Escala 100kgf, Resolução 0,05 kgf; escala 0 a 100KG com RS232 MOD.DD300. Display de Cristal Líquido (LCD) de 5 dígitos, com iluminação; Escala: 100Kgf / 220LBf / 980N; Indicação Mínima: 0,15Kg / 0,35LBf / 1,4N; Precisão: ± 0,5% + 2 dígitos (23 ± 5°C); Resolução: 0,05Kg / 0,05LBf / 0,2N; Interface serial RS-232	Unid	2
14	Alinhador de polias a laser, com distância de medição de 50 mm a 6000 mm (TKBA 40)	Unid	1
15	Projetor de Perfil; Tela com transferidor/Diâmetro efetivo: Ø315mm (12.4"); Tela com transferidor/Material da tela: Vidro com um lado fosco; Tela com transferidor/Rotação da tela: ±360° (Contador exibe ±370°); Tela com transferidor/Leitura de ângulo: Contador digital (LED), Comutação modo ABS/INC, Zeragem; Tela com transferidor/Resolução: 1' ou 0,01° (Selecionável); Tela com transferidor/Linha de referência: 90° (Linhas cruzadas)Com retro-iluminação de LED; Lentes Objetivas/Ampliação: 10x(Acessório padrão), Opcional: 5x,20x,50x,100x Espelho de meia reflexão para iluminação de superfície integrado,Lentes parafocais. Lentes Objetivas/Tipo de encaixe: Baioneta; Exatidão de ampliação/Contorno: Menos de ±0,1% da ampliação nominal; Exatidão de ampliação/Superfície: Menos de ±0,15% da ampliação nominal; Iluminação/Superfície: Lâmpada LED; Resolução para o contador X/Y: 0,001mm/.0001"; Mesa de medição (X×Y): 200×100mm	Unid	1
16	Durômetro Digital de Bancada (Escala Vickers); Força de ensaio/N: 9,807, 19,61, 29,42, 49,03, 98,07, 196,1, 294,2, 490,3; Força de ensaio/kgf: (1) (2) (3) (5) (10) (20) (30) (50); Sistema de Seleção de Carga: Motorizado; Ensaio disponíveis: HV, HK, HB, Kc; Lentes objetivas: 2x, 5x, 10x (padrão) 20x, 50x, 100x; Sistema de iluminação: Luz de LED; Numero de posições da torre / Sistema de trocas: 3 / Automático (possibilidade de troca manual); Dimensões máximas do corpo de prova: Altura: 210mm / Profundidade: 160mm; Unidade de controle: Sistema A: Colorido LCD painel sensível ao toque; Funções de conversão de durezas: 8 tipos incluindo ISO, ASTM SAE e BS. Sugestão de marca: Mitutoyo	Unid	1
17	Durômetro Digital de Bancada (Escala Rockwell); Tipo de dureza: Rockwell/Rockwell Superficial; Normas: JIS B 7726 ISO6508-2 (ASTM E18); Tipo de display: Digital; Controle da pré carga: Indicação de carga no Display; Seleção da pré-carga: Mudança Manual; Seleção da carga total: Troca de Carga; Aplicação da carga: Motorizado - Botão de Início; Funções: Julgamento de tolerância (G/NG) / Compensação Offset / Conversão entre e; Saída de Dados: Interface Digimatic CEP, Interface Serial (RS-232C); Alimentação: 100 a 240V VA, 1.2A (Fonte 12V CC, 3.5A); Certificado de calibração com rastreabilidade a padrões de dureza internacionais. Nas escalas Rockwell Normal e Superficial Dimensões externas: Aprox. 235(L)×516(P)×780(A)mm. Sugestão de marca: Mitutoyo	Unid	1

PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

18	Espectrômetro Portátil para Metais; Detector ultrassônico da falha digital e medidor de espessura; PRF: 20 ~ 2000Hz – Passos de 20Hz; Damping: 25 / 75 / 200 / 1000 Ω; Frequência de Operação: 0,5 ~ 20MHz, com passos de 1-4 / 0,5-10 / 2-20 / 1 / 2,5 / 4 / 5 / 10 / 13 / 15 / 20; Ganho: 0 ~ 110dB, com passos de 0,5 / 2 / 6 / 12dB; Range: 0 ~ 13000mm (Onda Longitudinal no Aço Carbono); Retificação: Positivo, Negativo, Completo, Filtrado e RF (Rádio Frequencia); Auto Freeze; Curva DAC; Curva AVG / DGS; Curva AWS D1.1 / D1.5; Curva API 5UE; Curva TCG; Entrada Ethernet – Comunicação com Computador; Saída VGA; Tela: 5.7", LCD 640 X 480 pixels; Unidades de Medida: Milímetro / Polegada; Idioma: Chinês / Inglês / Japonês / Francês / Espanhol / Russo / Alemão / Português / Polonês; Bateria: Duração de 7h; Temperatura de Operação: -10 ~ 40°C; Classificação de Proteção: IP65 (Opcional IP67); Peso com Bateria: 1,25kg; Dimensões: 152 x 240 x 52 mm (L x A x C).	Unid	1
19	Estroboscópio digital portátil, Escala 50 a 12.000 FPM, Alimentação de 220 V; 220V. Sugestão de marca: Instrutherm-st-710	Unid	2
20	Forno Elétrico para Tratamento Térmico, Potência: 6000W, Temperatura de Trabalho: 100°C - 1200°C, Resolução :1°C, Tensão: 220V, Dimensões 50 x 65 x 65cm. Sugestão de marca: JUNG Modelo TB3010	Unid	1
21	Politriz metalográfica; Politriz metalográfica de 2 velocidades; Largura 400 mm; Profundidade 540 mm; Altura 300 mm; Peso 20Kg; Alimentação elétrica 220V; Monofásico (Padrão); Sob. Consulta: 220/380/440 Trifásico; Potência do motor 1/3 CV—250w; Diâmetro do prato 203 mm.	Unid	4
22	Serra Fita Horizontal; Serra Fita Horizontal 60HZ com Lâmina; Velocidade de Corte: 34 / 41 / 59 / 98 m/min; Angulo de ajuste: 45° - 90° (ajuste na morsa); Capacidade de corte 45º: 145mm altura 100mm largura; Capacidade de corte 45º: 100mm Tubo redondo; Capacidade de corte 90° peça cilíndrica: 180 mm; Capacidade de corte 90° peça retangular: 180mm altura x 300mm largura; Dimensões lamina da serra: 2.360 x 19 x 0,9; Motor: 750W=1,0 cv / 380 trifásico / 60 Hz (opção 220v trifásico); Peso: 180 kg; Dimensões: 1.250 x 440 x 1.080	Unid	1
23	Viscosímetro Digital; Faixa: 40,2KU ~ 141,0KU / 27 – 5250 cP; Precisão: ± 1,0% do intervalo da escala completa; Repetibilidade: ± 0,5% do intervalo da escala completa; Velocidade do Rotor: 200r/ min ± 0,5r/min; Dimensões Totais: 210mm x 180mm x 500mmCxLxA).	Unid	2
24	Viscosímetro Tipo Copo FORD, em Aço Inox com 6 Orifícios; Viscosímetro Copo Ford com Tripé Orifícios nº 2, 3, 4, 5, 6 e 8	Unid	2
25	KIT movimentação de cargas contendo: 2- Tartarugas fixas Para Movimentação de Cargas de 6 toneladas; 2- Tartarugas com giro e cabo Para Movimentação de Cargas de 6 toneladas; 1- macaco tipo unha 5 toneladas. Sugestão de marca: Bonevau	Unid	1
26	Lavadora de peças com motobomba monofasica LP5-2V Voltagem 220V Cuba em chapa galvanizada 4 pés niveladores mangueira com suporte braçadeira arejador filtro e ralo. Reservatório 25 litros. Características técnicas: - Tensão: 220V; Motor: Eletro; bomba/motobomba; Reservatório: 25 Litros; Comprimento: +-1000mm; Largura: +-700mm; Altura: +-950mm; Altura frontal da cuba: +-180mm; Altura traseira da cuba: +-350mm; Gabinete com porta; Acompanha: Mangueira com suporte, braçadeira e arejador; Filtro; Ralo. Sugestão de compras: Marcon LP5-2V, Denios 187870W	Unid	1
27	Micrômetro Externo 0-25mm 0,01mm; Arco esmaltado; Faces de medição de metal duro; equipado com catraca para força de medição constante; Placa de isolamento térmica. Sugestão de marca: Mitutoyo e Digmens	Unid	25
28	Motor Trifásico 1,0CV 1800RPM 380/660V. Sugestão de marca: Weg trifásico 01cv	Unid	4


 PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

 Victor de Aguiar Pires
 Assessor Jurídico
 SESI/SENAI

29	Paquímetro Universal de 150mm - Paquímetro 0,02mm – 0,001" deve estar em conformidade com a Norma NBR NM 216:2000Fases de medição: para elementos externos, internos, de profundidade e de ressaltos; Capacidade de medição: Sistema métrico:150mm; Sistema inglês: 6 polegadas; Escala principal: Sistema métrico: 1 em 1mm; Sistema inglês: 0,025" em 0,025"; Escala do nônio: Valor de uma divisão – sistema métrico: 0,05mm Valor de uma divisão – sistema inglês: 0,001polegada, erro máximo admissível em conformidade com a Norma NBR NM 216:Cursor monobloco: Sistema de trava do cursor: por parafuso; com impulsor; Haste de profundidade: Formato retangular. Gravação: O valor das divisões nas escalas principal e nônio devem ser gravados por sistema a laser; Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento; Material de confecção: Aço inoxidável, com a qualidade necessária para assegurar a estabilidade dimensional. Acabamento: Acabamento geral: escovado ou polido sem bordas agudas; Embalagem: Acondicionado em estojo plástico apropriado com proteção contra choques. Sugestão de marca: Mitutoyo e Starret	Unid	25
30	Torquímetro de Estalo de 20 a 200NM para aplicação de torque à direita ou à esquerda com catraca. Para uso universal na montagem em fábricas e em oficinas mecânicas; Erro máximo de exatidão de $\pm 4\%$ do valor estabelecido na escala. Sinal perceptível e acústico; Escala de fácil leitura (N.m / Lbf.pé) sob um visor com efeito de lupa; Tubo em aço revestido; Manipulo Ergonômico: cabo em plástico preto especialmente desenhado conforme medidas antropométricas da mão; Informações Técnicas: - Encaixe: 1/2" (polegadas); Comprimento: 485 mm; Capacidade N.m: 20-200; Capacidade Lbf. pé: 15-150; N.m: 10. Sugestão de marca: Gedore-3550-20 e Irmo-2003NMRMHSS	Unid	2
31	Torquímetro Digital 33 a 338NM, encaixe de 1/2 polegada com catraca capacidade de 33 a 338NM exatidão / precisão de 2 por cento. Com catraca para uso com soquetes ou adaptadores. Indicado para aferições em laboratório ou aplicações em áreas industriais. - Especificações: Encaixe quadrado: 1/2"; Capacidade: 33,8 a 338Nm; Comprimento: 686mm; Peso: 1,59kg; Precisão +/- 2%. Sugestão de marca: CDI-2503CF3 e Tramontina PRO-44502301	Unid	2
32	Mesa de seno simples com uma inclinação; A fixação da peça no equipamento é feita com extrema facilidade através de parafusos; permite usinagem em ângulos de 0-46º; Equipamentos de alta precisão com paralelismo de 0,002mm	Unid	2
33	Guincho Hidráulico Tipo Girafa; Capacidade: 2,0 Toneladas; Altura total: 1870mm; Comprimento total: 2390mm; Comprimento braço recuado /chão: 1630mm; Comprimento braço aberto /chão: 2070mm; Distância mínima do braço/chão: 880mm; Distância máxima do braço/chão: 2700mm; Largura entre pernas: 900mm; Curso do pistão: 310mm	Unid	1
34	Carro com Ferramentas com 115 Peças, 8 Gavetas e 1 Porta com estrutura e paredes reforçadas, puxador ergonômico, rodas de borracha e sistema especial de travamento de gavetas, corredeiras telescópicas. Características técnicas: Estrutura com paredes reforçadas; Oito gavetas com corredeiras telescópicas; Sete gavetas com 75mm de altura e uma com 155mm; Trancas para gavetas; Rodas dianteiras fixas e traseiras giratórias, de borracha com 125mm de diâmetro; Rodas traseiras providas de freio individual; Capacidade de carga máxima por gaveta com altura de 75 mm: 20kg; Capacidade de carga máxima por gaveta com altura de 155 mm: 30kg; Capacidade estática: 400kg; Capacidade dinâmica: 300-350kg; Espessuras das chapas: corpo e gavetas: 1,2mm; A pintura eletrostática forma uma película protetiva que garante um acabamento excelente e resistência à corrosão; As gavetas que estão na linha de carros e bancadas, possuem corredeira tipo telescópica. As telescópicas são eficazes na movimentação da gaveta e permitem total abertura; Armazenamento e transporte de ferramentas manuais, peças e acessórios; puxador ergonômico e lâmina de borracha para tampo superior; As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas - Contém 115 peças. Sugestão de marca: Tramontina	Unid	2
35	Painel em Aço para Ferramentas com Kit de 24 Ganchos Plásticos. O Painel para ferramentas com kit de ganchos plásticos totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 0,60 com sistema de dobra simples na parte superior e inferior e dobras laterais em formato oblongo para encaixe do painel aos parafusos previamente instalados na parede. Resistente: Produzida em aço. Durável: Acabamento antiferrugem. Excelente custo-benefício. Contém 1 Kit de Ganchos (Total: 24 ganchos): Gancho plástico Reto Curto: 5 unidades; Gancho	Unid	2



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

plástico Reto Longo: 5 unidades; Gancho plástico Olhal 0,8cm: 4 unidades; Gancho plástico Olhal 1,4cm: 4 unidades; Gancho plástico Curvo: 4 unidades; Gancho plástico Duplo: 2 unidades; Pannel: Furações para dobras laterais: 4; Furações verticais: 27; Furações horizontais: 21; Acabamento: Antiferrugem; Pintura: Eletrostática a pó com 70 micras texturizada; Peso (kg): 2,22; Dimensões (C x L x A) (cm): 20 x 725 x 575; Ganchos: Cor: Preto; Material: polipropileno; Dimensões gancho reto longo (C x L x A) (cm): 0 x 16,5 x 20; Peso (kg): 0,037; Dimensões gancho reto curto (C x L x A) (cm): 0 x 16,5 x 20; Peso (kg): 0,037; Dimensões gancho olhal 0,8cm (C x L x A) (cm): 0 x 16,5 x 20; Peso (kg): 0,043. Sugestão de marca: Presto 40414		
--	--	--

PREGOIA

CÍCERO DE SOUZA

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO - III

RECIBO DE LICITAÇÃO

Visando comunicação futura entre o SENAI/PI e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Senhor Pregoeiro através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: cpl@senai-pi.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3321 - 2595
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta ao Senhor Pregoeiro

OBS: A não remessa do recibo exime ao Senhor Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:
CNPJ N.º:
ENDEREÇO:
CIDADE UF:
TELEFONE FAX:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

NOME DO CONTATO: XXXXXXXXXXXXXXXX.
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
TELEFONE/RAMAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024.

NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL.

OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.

CÍCERO DE SOUSA BRITO
PREGOEIRO

CÍCERO DE SOUSA BRITO

Victor de Aguiar Pires
Assessor Jurídico
SESI/SENAI